SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de março de 2024 **Ano VIII, Nº 1782**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 318/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P297214/2024, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº16251, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - CEARÁ, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessora técnica, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 319/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P291535/2024, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) THAIS LOIOLA MAGALHÃES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 22975, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessora pedagógica, na Secretaria de Educação, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 11 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 269/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P296605/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9448, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 408/2023-GABPREF, publicado no DOM 1639, de 16 de agosto de 2023, no que diz respeito à (ao) Nomeação em Substituição, do (a) servidor (a) ALANA FIGUEIREDO PONTES, ocupante do cargo de COORDENADOR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - durante o período de férias de seu titular, ALANA FIGUEIREDO PONTES Leia-se: - durantea Licençã Maternidade de seu titulas, ALANA FIGUEIREDO PONTES PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2024 LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P292105/2024. MODALIDADE: Cotação Eletrônica DP22/001-SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2024 e findando-se em 18/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e artigo 3° do Decreto Municipal n° 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Eduardo Pinto de Souza. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P258072/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23032 - SME (SRP) (BB Nº 1031031). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo (colchão para berço, enxoval completo, poltrona de amamentação, cadeira de alimentação infantil, cama empilhável, colchonete, tatame E.V.A, mamadeira, banheira, toalha fralda, caixa organizadora e armário em aço), para atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 15/03/2024 e homologado em 20/03/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21/03/2024. A PREGOEIRA - MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23032 - SME

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário (R$)	Vr. Estimado (R$)	Vr. Licitado (R$)	Diferença (R$)	Economia (%)
1	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	UNIDADE	100	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18, DIMENSÕES 60CM LARGURA X 1,30M PROFUNDIDADE X 10CM ALTURA, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. Especificação Complementar: Placa de espuma 100% poliuretano, revestimento de 01 lado em tecido 100% poliéster. Certificado pelo Inmetro.	ORTHOVIDA / BABY JADE	99,00	30.379,00	9.900,00	20.479,00	67,41%
2	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	KIT	100	ENXOVAL COMPLETO COM TRAVESSEIRO E EDREDOM. Especificação Complementar: Kit composto por 5 peças no total, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produza "bolinhas". Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cm x 1,30m x 12 cm. Virol 1,50m x 1,00m; Fronha tipo envelope medindo 28cm x 40cm. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácaro, antimofo, inodoro, macio, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Edredom, confeccionado em tecido liso 100% algodão, sem estampa, na cor cinza, com enchimento em poliéster. Dimensões mínimas: 85cm x 1,30m. Todas as medidas com margem de +/-5%.	MARCA PRÓPRIA / 2023	80,00	27.467,00	8.000,00	19.467,00	70,87%
3	MARIA GOMES DOS SANTOS	UNIDADE	15	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. Especificação Complementar: Dimensões e tolerâncias: profundidade útil do assento mínima 470 mm/mínima 490 mm, largura útil do assento mínima 530 mm/mínima 570 mm, altura (h) da superfície do assento mínima 420 mm/mínima 450 mm, extensão vertical (h) útil do encosto mínima 440 mm, largura útil do encosto mínima 530 mm/mínima 570 mm, inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal) entre -2° e -7°, ângulo do encosto (em relação ao plano do assento) mínimo 90°/máximo 110°, altura do apoio de braços (em relação ao assento) mínima 160 mm/máxima 200 mm, largura do apoio de braços mínima 100 mm. Características: estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas em partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.	MAP	1.112,50	21.828,00	16.687,50	5.140,50	23,55%
4	FRACASSADO	UNIDADE	100	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. Especificação Complementar: Dimensões e tolerâncias: altura 1050 mm +/- 50 mm, largura 560 mm +/- 50 mm, profundidade 680 mm +/- 50 mm, proteção lateral mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento, altura do encosto mínima de 250 mm, medidos na posição vertical, ângulo do encosto mínimo 60° em relação à horizontal (se menor, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm), borda frontal do assento raio mínimo de 5 mm. Características: suporta até 15 kg, cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido, braços ou dispositivo para proteção lateral, bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos, apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.			35.391,00	-	35.391,00	0,00%
5	CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	150	CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. Especificação Complementar: Dimensões e tolerâncias: altura 110 mm + 50 mm, largura 550 mm +/- 50 mm, comprimento 1350 mm +/- 50 mm. Características: selo do INMETRO, permite empilhamento, suporta até 50 kg, pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante, estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, anticáro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual Cor: Azul.	MARCA PRÓPRIA	218,50	63.499,50	32.775,00	30.724,50	48,39%
6	CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	50	CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. Especificação Complementar: Dimensões e tolerâncias: altura 110 mm + 50 mm, largura 550 mm +/- 50 mm, comprimento 1350 mm +/- 50 mm. Características: selo do INMETRO, permite empilhamento, suporta até 50 kg, pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante, estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, anticáro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual Cor: Azul.	MARCA PRÓPRIA	218,50	21.166,50	10.925,00	10.241,50	48,39%
7	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME	UNIDADE	200	COLCHONETE D20 COLCHONETE DENSIDADE D20, COM 1,00 X 0,60 X 0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE CORVIM IMPERMEÁVEL. COR: AZUL	RCS	34,75	31.642,00	6.950,00	24.692,00	78,04%
8	MARIA GOMES DOS SANTOS	UNIDADE	200	TATAME E.V.A Dimensões: 1 metro x 1 metro x 10mm (C x L x A). Especificação Complementar: Cores: azul royal, laranja, vermelho e verde bandeira. Material: E.V.A. Antiderrapante, anti-impacto, antitérmico, atóxico, lavável, impermeável. Incluso no mínimo 3 bordas por placa. Com embalagem contendo dados e informações do fabricante. Fabricado de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo INMETRO.	IBEL	31,25	10.144,00	6.250,00	3.894,00	38,39%
9	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME	UNIDADE	300	MAMADEIRA 240 ML. Especificação Complementar: Formato anatômico, capacidade de 240ml, 0% BPA livre de Bisfenol A e totalmente atóxico. O capuz com sistema antivazamento possui uma saliência na parte interna que deve ser encaixada no orifício do bico e com uma leve pressão para baixo, é feita a vedação do bico, evitando vazamento de líquidos. Bico de silicone, transparente, inodoro, macio e fácil de limpar. Fabricada de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Cor: Branca.	MAMITA	6,99	11.700,00	2.097,00	9.603,00	82,08%
10	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	UNIDADE	100	BANHEIRA COM SUPORTE PARA SABONETEIRA E SHAMPOO, MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO. Especificação Complementar: Capacidade de 20 litros, cor transparente branco, com altura de 23 cm, largura 41,5 cm e comprimento 73,5 cm. +/-5%.	ADOLETA / 2023	20,70	5.933,00	2.070,00	3.863,00	65,11%
11	MARIA GOMES DOS SANTOS	PACOTE	3.000	TOALHA PARA RECEM-NASCIDO, FRALDA FELPUDA E FORRADA COM TECIDO FRALDA NA PARTE INTERNA 100% ALGODÃO. PCT COM 03 UNIDADES. Especificação Complementar: Acabamento em viés por toda a volta. medidas da toalha. comprimento: 1,20m, largura: 70 centímetros. cor branca.	LEPPER	30,00	140.910,00	90.000,00	50.910,00	36,13%
12	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PACOTE	1.000	TOALHA PARA RECEM-NASCIDO, FRALDA FELPUDA E FORRADA COM TECIDO FRALDA NA PARTE INTERNA 100% ALGODÃO. PCT COM 03 UNIDADES. Especificação Complementar: Acabamento em viés por toda a volta. medidas da toalha. comprimento: 1,20m, largura: 70 centímetros. cor branca.	INCONFRAL	25,81	46.970,00	25.810,00	21.160,00	45,05%
13	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	100	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA CAPACIDADE DE 3 LITROS. Especificação Complementar: Com seguro sistema de travas, pode ser empilhado para facilitar o armazenamento, transparente, fabricado com material atóxico e resistente.	CAJOVIL	31,50	7.953,00	3.150,00	4.803,00	60,39%
14	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	UNIDADE	30	ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS TRANSPARENTES. Especificação Complementar: Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas laterais), um fundo e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60 mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20 mm fixado às laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa aço 0,60 mm. 02 (duas) portas (esquerda-direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 batentes de borracha. A porta da esquerda tem 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de policarbonato. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 microns. 01 (uma) base de elevação confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm contendo 03 (três) estruturas de elevação, uma direita, uma esquerda e uma central, confeccionadas de tal forma que cada lateral contenha 02 (dois) pés e 01 9 uma) travessa formada em uma única peça dobrada. Dois perfis de sustentação e encaixe do armário, um frontal e uma traseiro, confeccionados em chapa dobrada unidas a estrutura de elevação por meio de solda MIG. Cada pé contém um rebite com rosca M8 que possibilita a instalação de sapata regulável do armário. Dimensões aproximadas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. +/- 5%.	EDE/EDE	2.475,00	74.250,00	74.250,00	-	0,00%
SUB-TOTAIS							529.233,00	493.842,00	288.864,50	204.977,50	41,51%
Vlr. Não Adquirido							35.391,00		0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 077/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 20 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 077/2024 - SME

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
45094	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA	R$ 300,00
45101	DIEGO DA SILVA ALCANTARA	R$ 500,00
45113	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	R$ 500,00
45114	JANIEILA FREITAS TIBURCIO	R$ 400,00
45145	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 500,00

PORTARIA N° 078/2024 - SME - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AO(S) PROFESSOR(ES) E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 20 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 078/2024 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
45113	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	R$ 22,00
45145	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 66,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 01/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2024, que regulamenta o processo de seleção de profissionais médicos para potenciais vagas de bolsas de supervisão do PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB para a Região de Saúde Norte do Ceará sob sua responsabilidade, como Instituição Supervisora do PMMB, RESOLVE: I. Retificar a pontuação do candidato George Alexandre Tavares de Aquino. II. Informar que não houve a interposição de recursos. III. Divulgar em ordem classificatória o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I do presente termo. IV. Informar que todos os candidatos classificados deverão realizar seu autocadastro no sistema da Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS, conforme Anexo II do presente termo, de forma imediata, para que, quando convocados, estejam aptos a assumirem a função. Sobral, CE, 21 de março de 2024. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 01/2024 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - SUPERVISOR ACADÊMICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	85,5
2º	Pedro Gomes Cavalcante Neto	84,0
3º	Ricarla Maria Oliveira Brito do Bomfim	81,0
4º	Hiroki Shinkai	80,5
5º	Talita Carneiro de Carvalho	79,5
6º	Jose Silvestre Guimaraes Coelho	74,0
7º***	Valdo Alencar Rolim Filho	60,0
8º***	Angélica Silva de Luna Freire	60,0
9º	Vasco Frota Moura Ferreira	48,0
10º	José Roberto Frota Gomes Capote Júnior	47,0
11º	Marcelo Bitu de Almeida	45,0
12º	Rafael Nobre Lopes	44,0
13º	Geison Vasconcelos Lira	41,0
14º*	Raulynsson Macedo de Oliveira	40,0
15º*	Mário Luis Timbó Farias	40,0
16º*	Francisco Airton Rangel Filho	37,0
17º*	Ana Élida Nogueira Souza	37,0
18º	Catarine Cavalcante Ary	36,0
19º*	Iris Flavia Arcanjo e Cavalcante	33,0
20º*	Anannandy Cunha	33,0
21º***	Silvana Maria de Sousa Alves Gomes	32,0
22º***	Antonio Flávio Queiroz de Oliveira	32,0
23º	Diego Levi Silveira Monteiro	31,5
24º**	Safira Gomes Portella	30,0
25º** ***	Alexandre Augusto Bastos Moura	30,0
26º** ***	José Fábio Costa Ribeiro Teixeira	30,0
27º** ***	Ana Cristina Fiuza de Albuquerque	30,0
28º** ***	Francisco Marcos de Sousa Silvino	28,0
29º** ***	Adila Ludmila Raulino Leitao	28,0
30º**	Jurema Siqueira de Oliveira	28,0
31º**	Felipe Mendes Conrado	28,0
32º**	Jorge Luis Pires de Moraes	24,0
33º**	Marcelo Vinicius Almeida do Carmo	24,0
34º	Vanessa Mont Alverne Angelim Monteiro	22,5
35º	Bleno Silva Ribeiro	19,5
36º	Antonio Jean Andre da Silva	18,0
37º	Bruno Alves Sobreira	15,0
38º*	Renata Freitas Lemos de Oliveira	13,0
39º*	Izabella Tamira Galdino Farias Vasconcelos	13,0
40º* **	Mikaelle Lopes Rodrigues	13,0
41º* **	George Alexandre Tavares de Aquino	13,0
42º	Juliana Fernandes Moreira	12,0
43º*	Gustavo de Medeiros Carvalho	10,0
44º*	Marcela Lopes Lima	10,0
Desclassificado	Anderson Dias Arruda	4,0
Desclassificado	Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita	0,0

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 7.1 do edital inaugural.
** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 7.1 do edital inaugural.
*** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "c" do item 7.1 do edital inaugural.

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 01/2024 - TUTORIAL PARA SUPERVISORES
AUTOCADASTRO DO SUPERVISOR

1º PASSO: CADASTRO NO "ACESSO UNA-SUS"

? Para acessar o "**FORMULÁRIO DE AUTOCADASTRO DO SUPERVISOR MAIS MÉDICOS**", você, deverá realizar cadastro prévio no "**ACESSO UNA-SUS**", cujo objetivo é a criação de uma conta de usuário (login e senha) que permitirá acesso ao sistema.

? O cadastro deverá ser feito pelo link: https://acesso.unasus.gov.br/acesso/

2º PASSO: ACESSO AO FORMULÁRIO DE AUTOCADASTRO DE SUPERVISOR MAIS MÉDICOS

? Abra um navegador Web e digite o endereço: https://www.unasus.gov.br/programa/mais_medicos

? Ao visualizar a tela abaixo, localize as informações direcionadas ao Supervisor no final da página, e, clique no ícone: "**Realizar o AUTOCADASTRO como SUPERVISOR**".

? Em caso de dúvidas, favor acessar o Suporte Técnico da UNA-SUS, disponível no endereço eletrônico: https://sistemas.unasus.gov.br/suporte/

3º PASSO: LOGIN

? Para fazer o login, digite o seu "**CPF**" (somente números) ou "**E-MAIL**", "**SENHA**" do Acesso UNA-SUS, e clique em "**Acessar**".

4º PASSO: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO SUPERVISOR

? Na tela abaixo, os dados já cadastrados no "ACESSO UNA-SUS" estão autopreenchidos. Assim, o Supervisor deverá digitar os demais dados solicitados no formulário, tais como: "**Nome da Mãe**", "**Instituição**" que é a Instituição Supervisora que atuará como Supervisor, "**Formação Profissional**", etc., que são itens obrigatórios, evitando abreviações.

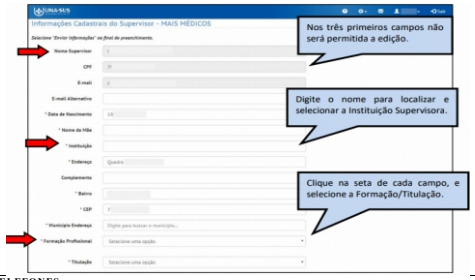

5º PASSO: TELEFONES

? O Supervisor deverá inserir pelo menos um número de contato válido, para que possa ser contatado, quando necessário, pelos gestores do programa.

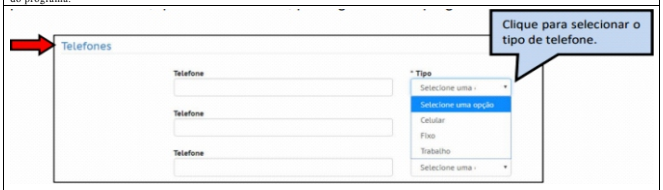

6º PASSO: CONSELHO PROFISSIONAL

? O Supervisor deverá inserir os dados do "**Conselho Profissional**" no qual está registrado.

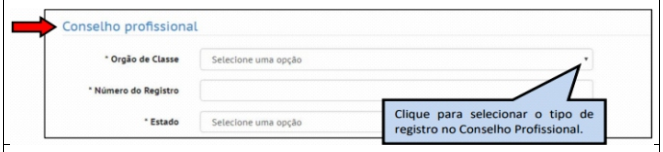

7º PASSO: DADOS BANCÁRIOS (AJUDA DE CUSTO)

? O Supervisor deverá cadastrar uma Agência e Conta Corrente, de um banco de sua titularidade e preferência, **para o recebimento de Ajuda de Custo, referentes aos deslocamentos para as atividades de supervisão do Programa.**

8º PASSO: DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

? Para o recebimento de bolsa referente às atividades de supervisão do programa, o Supervisor deverá possuir, obrigatoriamente, uma CONTA (corrente ou poupança) da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devendo informar os seus dados: Número da Agência, Número da Operação (001 ou 013) e Número da Conta com o Dígito Verificador (DV).

? **Para salvar as informações cadastrais, clique em "Enviar Informações" no canto inferior esquerdo da página.**

9º PASSO: FINALIZAÇÃO DO CADASTRO

? Após "**Enviar Informações**", irá aparecer a mensagem "**Suas informações foram enviadas com sucesso e serão avaliadas pela Coordenação do Programa, para validação**".

? Clique em "**OK**" para finalizar o cadastro.

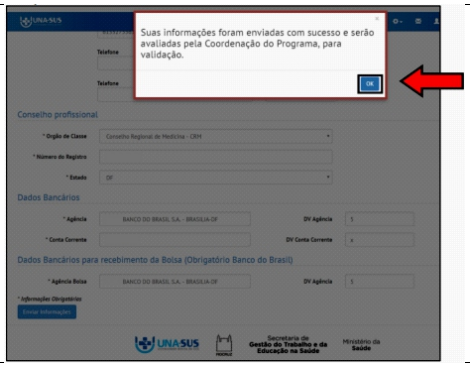

10º PASSO: ENCERRAR SESSÃO

? Por questão de segurança e garantia da integridade da sua conta, feche o navegador para sair completamente da Federação UNA-SUS.

OBSERVAÇÃO: A liberação de acesso ao Web Portfólio Mais Médicos, para registro das atividades de supervisão, está condicionada à ativação e validação de seu cadastro, respectivamente, pelo Grupo Gestor do programa e pelo Tutor responsável pela sua Instituição Supervisora.

Em caso de dúvidas, favor acessar o Suporte Técnico da UNA-SUS, disponível no endereço eletrônico: https://sistemas.unasus.gov.br/suporte/

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P238093/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pela Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS N° TP23005-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R$ 217.901,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e um reais e quinze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451. 0040.2360.44.90.51.00 .1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Denis Marcos de Oliveira Filho - Representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 02/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 02/2024 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R$ 217.901,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e um reais e quinze centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 217.901,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e um reais e quinze centavos). Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ 00.376.638/0001-21), com sede na Rua J. da Penha, 312 - Centro - Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Ronaldo Silva Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 960.022.798-05. LICITAÇÃO/CONTRATO: Pregão Eletrônico n° 23008 - SEPLAG—Contrato Administrativo nº 020/2023-SETRAN OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SERVIÇO: MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO EM LOCAIS DISTINTOS - AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, SN, ATRÁS DO ESCRITÓRIO MÃE RAINHA URBANISMO, BAIRRO BELCHIOR (SALA DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E TRANSOL) A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, através de seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 29 da Lei nº 2.052/2021, a qual dispõe a competência da SETRAN, considerando a não execução dos serviços solicitados, enviada para o e-mail da contratada no dia 16 de fevereiro de 2024, vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja realizados os serviços solicitados, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da (s) exigências (s) aqui entabulada (s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante (SETRAN), de todas as providências que fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes - Ítalo Magalhães Araújo - Fiscal do contrato 020/2023 - SETRAN.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - CMT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P304465/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONTRATADA: TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.216.982/0001-07. OBJETO: Concessão de autorização para distribuição de cartão azul eletrônico de Sobral - CARDSOL, do sistema de estacionamento rotativo nas vias do município de Sobral, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em postos de venda. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - CMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Credenciamento Nº CD23001-CMT . VALOR GLOBAL: De acordo com o previsto no item 1.1 do referido Edital de Credenciamento, as ações previstas não implicam em qualquer ônus financeiro para a CMT/Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/03/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Julif Tabosa Guedes - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Janailson Queiroz Sousa. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica da CMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - CMT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P304466/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONTRATADA: STB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 29.788.339/0001-86. OBJETO: Concessão de autorização para distribuição de cartão azul eletrônico de Sobral - CARDSOL, do sistema de estacionamento rotativo nas vias do município de Sobral, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em postos de venda. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - CMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº

14.133/2021 e o Credenciamento Nº CD23001-CMT . VALOR GLOBAL: De acordo com o previsto no item 1.1 do referido Edital de Credenciamento, as ações previstas não implicam em qualquer ônus financeiro para a CMT/Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/03/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Julif Tabosa Guedes - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Barrozo Parente. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P298403/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24001 - SESEP. OBJETO: Prestação dos serviços de transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, gerados em Sobral, no aterro sanitário da Central de Tratamento de Resíduos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021. CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 11.287.724/0001-84. VALOR GLOBAL: R$ 3.504.007,27 (três milhões e quinhentos e quatro mil e sete reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.18.451.0448. 2470.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 21 de março de 2024. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SESEC. PROCESSO n° P229204/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME,inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço n° 003/2023- SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico n° 23003 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA(item 02). VALOR GLOBAL: R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 501. 0000. 00. 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SESEC. PROCESSO n° P229204/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço n° 003/2023- SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico n° 23003 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA(item 01). VALOR GLOBAL: R$ 3.329,60 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 501. 0000. 00. 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DIANA ALVES DO NASCIMENTO. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - GCMS. PROCESSO n° P296654/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa SÃO JOSÉ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 2024/0002 - GCMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda,outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de garrafões de água mineral 20l, para atender a demanda da Guarda Civil Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 296654/2024.VALOR GLOBAL: R$ 13.950,30 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0402.04.122.0500.2.431.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Sousa Rodrigues.

PORTARIA Nº 05/2024 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1224, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação de Condução de Viaturas Operacionais (GCVO), de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados na tabela 01 do Anexo único desta portaria, referente ao mês de março de 2024. Art. 2º Conceder Gratificação de Condução de Viaturas Operacionais (GCVO), de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados na tabela 02 do Anexo único desta portaria em razão de mudança de escala para ampliação de grupamentos a partir de 18 de março de 2024. Art. 3º Conceder Gratificação de Condução de Viaturas Operacionais (GCVO), de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados na tabela 03 do Anexo único desta portaria, em razão de não terem sidos incluídos no mês de fevereiro de 2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Portaria nº 03/2024 - GCMS. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 05/2024 - GCMS		
TABELA 01		
ITEM	SERVIDOR	MAT
1	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
2	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
3	ALAN MOTA MELO	8868
4	ALEX ALVES DE LUNAS	311
5	ALISSON BRUNO COSTA BRAGA	43832
6	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
7	AMANDA SILVA LEITE	43833
8	ANDERSON PINTO BARRETO	43835
9	ANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	43836
10	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
11	ANTONIO BARBOSA NETO	30172
12	ANTONIO CLAUDINEIDE DE SOUSA	8346
13	ANTONIO DE PADUA DA ROCHA	24527
14	ANTONIO ELSON FROTA JUNIOR	271
15	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307
16	ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	18029
17	ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476
18	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR	292
19	ANTONIO MARCOS ALVES	8834
20	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
21	ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
22	AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO	43838
23	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351
24	BARBARA GRAYCE BISPO PINHEIRO	43839
25	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	43840
26	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310
27	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
28	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176
29	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
30	CASTOHILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
31	CESAR REJANIO MENDES	15023
32	CICERO XIMENES FERNANDES	30177
33	CRISTIANNE MELRE PRADO MELO	43842
34	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124
35	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
36	DANIEL SILVA SOUSA	24502
37	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
38	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182
39	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
40	EDUARDO MACIEL NETO	30183
41	ELBIS DE FREITAS	8861
42	ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES	38275
43	EMIDIO VIANA LIBERATO	24496
44	ENNIO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
45	ERIVAN FERREIRA ALVES	30184
46	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
47	EVAIR SANTOS BARBOSA	43844
48	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
49	FABIO CRUZ NERES	24524
50	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
51	FELIPE MARANHAO DE LIMA	24551
51	FRANCINILDO SALES ARAGAO	9056
52	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
53	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146
54	FRANCISCO CESAR RIBEIRO	276
55	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299
56	FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO	8847
57	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
58	FRANCISCO DEFRISIO MENDES	8362
59	FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE	9599
60	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	17984
61	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
62	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO	24485
63	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363
64	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
65	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA COSTA	43845
66	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
67	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526
68	FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA	30188
69	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA	43846
70	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
71	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965
72	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
73	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
74	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
75	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
76	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
77	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA	24545
78	FRANCISCO RODRIGUES MOTA	24537
79	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
80	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	30190
81	FRANCISCO WESLEY MESQUITA LIMA	43847
82	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
83	GERARDO LUIS DE FRANCA JUNIOR	317
84	LUZIA HELENA ROCHA RIBEIRO	43854
85	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
86	ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
87	MARIA IVONE MORENO VASCONCELOS	301
88	JANDER SALES MELO	8155
89	JANILSON DE LIMA GOMES	15026
90	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	24493
91	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
92	JOAO BATISTA DE FREITAS FILHO	30191
93	JOAO BATISTA JUNIOR	733
94	JOAO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	18011
95	JOAO FRANCISCO AMORIM SILVA	43849
96	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
97	JOAO PAULO TELES DA ROCHA	43850
98	JOAO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
99	JOAS ANDRADE MAGALHAES	24480
100	JORGE RODRIGUES FRANÇA	24487
101	JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
102	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
103	JOSE CESAR PAIVA GOMES	8374
104	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA	30194
105	JOSE EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
106	JOSE ERIK RODRIGUES LIMA	43851
107	JOSE GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA	287
108	JOSE GUSTAVO BRANDAO	9598
109	JOSE MARIA FILHO	8376
110	JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
111	JOSE RAY DE SOUSA FERREIRA	43852
112	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
113	LUCAS CAETANO PEIXOTO	30196
114	LUCAS CUNHA DE MELO	24482
115	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
116	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24573
117	MARVIN DOS SANTOS SOUSA	30198
118	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
119	NYELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	43858
120	ORLANDO NERY DE FREITAS	9589
121	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	24550
122	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
123	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
124	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	30199
125	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA	8844
126	RAIMUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	43859
127	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
128	REGINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS	315
129	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120
130	RICARDO MATOS LOIOLA	30200
131	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
132	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
133	ROBSON CARVALHO SILVA	30201
134	ROMARIO BOTO PONTE	38276
135	ROMARIO VICENTE PAIVA	18017
136	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
137	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	15018
138	SAVIO DOS SANTOS SOUSA	8454
139	SEBASTIAO FEIJO DE MELO NETO	30203
140	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
141	THIAGO ESDRAS FONTELLES	43860
142	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
143	TIAGO ALVES MATOS	30204
144	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
145	TYRONE TEIXEIRA SOARES	43861
146	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205
147	VANESSA ALVES DOS SANTOS	43862
148	WARLLYTON MENDONCA RODRIGUES	30206
149	WISLEY MENEZES DE PAIVA	18004
150	WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA	17975
151	YURI ALMEIDA BARBOSA	30208
TABELA 02		
CONTABILIZAR GRATIFICAÇÃO DE 5% APARTIR DO DIA 18/03/2024 EM RAZÃO DE AMPLIANÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPAMENTOS		
ITEM	SERVIDOR	MAT
01	ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	8350
02	THAYANNE LIMA PAIVA	24457
03	FRANCISCA VALDENIA BRITO GONCALVES	24470
04	ANA ERLEILA FARIAS	43834
05	MARCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS	43856
06	DANILO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	43843
07	MARCIO VINICIO RIBEIRO ARAUJO	9587
TABELA 03		
INCLUIR GRATIFICAÇÃO DE 5% AOS SERVIDORES ABAIXO EM RAZÃO DE NÃO TEREM RECEBIDO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024		
ITEM	SERVIDOR	MAT
01	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA	24545
02	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS - (SUB-ROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS N° 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P303942/2024, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 23 de março de 2024 e término em 21 de junho de 2024, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 23 de março de 2024 e término em 21 de junho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 21 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 19/2024 - SEDHAS - ALTERA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal n° 1.607/2017 e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral; e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a recentes alterações de ocupação de cargos da Sedhas, que faziam parte da comissão. RESOLVE: Art. 1°. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de

execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Domingos Sávio Ferreira Sousa, matrícula n° 19.802 - Presidente; II - Noraney Alves Lima, matrícula n° 33.999 - Membro; III - Francisca Leite Mendonça Escócio, matrícula n° 32.698 - Membro; e IV - Lara Madeira de Vasconcelos, matrícula n° 38.412 - Suplente. Parágrafo único: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2024-Sedhas. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, em 21 de março de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-CE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 036/2024 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Política Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 037/2024 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 18/2024 - AMA, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1780, de 18 de Março de 2024. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - AMA-CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA e CONTRATADA: a VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada neste ato pelo Sra. JOCELI TEREZA DA SILVA". LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - AMA-CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA e CONTRATADA: a VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada neste ato pelo Sra. JOCELI TEREZA DA SILVA. Sobral/CE, 21 de março de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 002/2024 - CONCEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONVENENTE: SANTA CASA MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS - Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS e a SANTA CASA MISERICÓRDIA DE SOBRAL visando o fomento da promoção das ações de saúde pública assistências, especialmente na rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, incentivando à formação de profissionais médicos para atuação no cuidado à pessoa com deficiência, realização de serviços e procedimentos cirúrgicos em ortopedia pediátrica, no tratamento do pé torto congênito e outros agravos afins, em caráter complementar com o sistema único de saúde - sus para atender a demanda da área descentralizada de saúde de sobral, visando contribuir para diminuir a carência de profissionais com formação na especialidade, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do estado do Ceará e fomento no ambulatório acadêmico. DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e a SANTA CASA MISERICÓRDIA DE SOBRAL, conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, para fins de fomentar a promoção das ações de saúde pública assistenciais, especialmente na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, incentivando à formação de profissionais médicos para atuação no cuidado à pessoa com deficiência, realização de serviços e procedimentos cirúrgicos em ortopedia pediátrica, no tratamento do pé torto congênito e outros agravos afins, em caráter complementar com o Sistema Único de Saúde - SUS, para atender a demanda da ADS de Sobral, visando contribuir para diminuir a carência de profissionais com formação na especialidade, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará e fomento do ambulatório acadêmico. DO VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. DA VIGENCIA: Início em 21/03/2024 até 31/12/2024. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 - Atividade 0101 10 302 1002 2.004 - Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação de Sobral/CER, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, fonte: 1500000000. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.080/1990, Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 - suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. Sobral, 21 de março de 2024. Assina pela Concedente: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS. - Assina pela Convenente: Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Geral da SCMS.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO